

LEI Nº 1933/2013

De 27 de novembro de 2013.

Súmula: Abre Crédito Especial no Orçamento Geral do Município, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, ESTADO DO PARANÁ, aprovou e eu, Prefeito Municipal de Xambê sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento Geral do Município para 2013 e inserir na Lei de Diretrizes Orçamentária (Lei nº 1881/2012 de 28/06/2012) e o Plano Plurianual de 2010 a 2013, um crédito Especial no valor de R\$- 150.000,00 (Cento e cinquenta mil reais) para suporte de dotação orçamentária a ser criada. Para execução do Convênio de AQUISIÇÃO DE DE PATRULHA MECANIZADA, CONTRATO nº 1007374-40/2013, do Ministério da Agricultura e o Município de Xambê, através do PROGRAMA DE APOIO AO DESENVOLVIMENTO DO SETOR AGROPECUÁRIO.

Órg	Und	Funcion Prog	Fonte	Nomenclatura	Cat Ec	Valor
04	001	2060616002009	31802	CONV. PATRULHA MECANIZADA/MAPA	4.4.90.52	146.250,00
04	001	2060616002009	31802	CONV. PATRULHA MECANIZADA/MAPA	3.3.30.93	3.750,00
TOTAL						150.000,00

Art. 2º Para cobertura do Crédito Aberto no Artigo Anterior serão utilizados produtos do excesso de arrecadação verificado nestas fontes de receita.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE XAMBRÊ, aos 27 de novembro de 2013.

LUCAS CAMPANHOLI
Prefeito Municipal de Xambê